



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
Cidade Poema  
Gabinete da Presidência

|            |                 |
|------------|-----------------|
| PUBLICAÇÃO |                 |
| Jornal:    | FOLHA GDA M     |
| Local:     | 875 h m m s     |
| Página:    | FIDÉLIS Nº 8479 |
| Edição de: | 18.1.12 12012   |

## RESOLUÇÃO N.º 1.056/2012.

### **“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS 0 KM (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º - Fica autorizado a compra de 02 (dois) veículos 0 Km (zero quilômetro), ano de fabricação 2012 para uso da Câmara Municipal de São Fidélis..

Art. 2º - O Valor de cada veículo corresponderá até R\$ 51.500,000 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta norma, correrão a expensas de dotação orçamentária – Elemento de Despesas nº 44905200 da Câmara Municipal de São Fidélis, ficando obrigado o procedimento licitatório, por força da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2012, revogado os dispositivos em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Fidélis, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de dois mil e doze.

  
Carlos Humberto Fernandes Fratani  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
Cidade Poema  
Gabinete da Presidência

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2012, revogado os dispositivos em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Fidélis, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de dois mil e doze.

Carlos Humberto Fernandes Fratani  
Presidente